



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº. 855/2022

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 2517  
Página 355 e 356 em 13/05/2022  
Daiane Azevedo  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2790/2022 de 18/01/2022,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

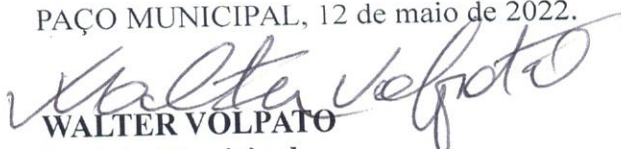
04.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.002.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.065.	FUNDO ESPECÍFICO DOS ADVOGADOS DE SARANDI - FEAS	
1644 - 3.1.90.16.00.00	1095 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
1645 - 3.3.90.39.00.00	1095 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>330.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	1095	330.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>330.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de maio de 2022.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 855/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2790/2022 de 18/01/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.065.		FUNDO ESPECÍFICO DOS ADVOGADOS DE SARANDI - FEAS	300.000,00
1644 - 3.1.90.16.00.00	1095	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
1645 - 3.3.90.39.00.00	1095	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	1095	330.000,00
<b>TOTAL</b>			

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de maio de 2022.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daiane Anselmo de Azevedo  
Código Identificador:D125DE18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2022. Edição 2517. Páginas 355 e 356.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>